

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.039-C DE 2005**

Institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Relator**